



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1961.

Denomina Praça

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

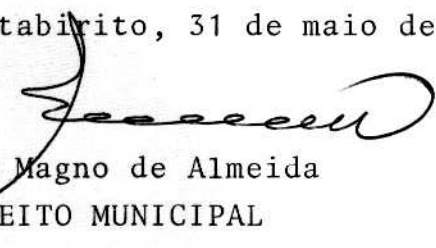
Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA IZILDA SILVA CAVALIERI" a praça situada na confluência das Ruas Dr. Guilherme, Araújo Lima e Alameda Wolmer Abreu de Matos, nesta cidade.

Art. 2º - O Chefe do Executivo providenciará placa de nomenclatura, bem como a devida comunicação ao SAAE, EBCT, CEMIG e TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de maio de 1996.


Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL


Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE